



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

OUTROS AVISOS

- AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2022
- EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2022
- EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2022
- EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2022
- EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449-3/2022
- EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2022

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, através do prefeito municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 09 de dezembro de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – Centro – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedor a empresa: DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.966/0001-27, no lote único, com um valor global de R\$ 2.095.999,17 (dois milhões e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). O prefeito adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 21 de dezembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 035/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 09 de dezembro de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – Centro – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedor a empresa: DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.966/0001-27, no lote único, com um valor global de R\$ 2.095.999,17 (dois milhões e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 21 de dezembro de 2022. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/12/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.966/0001-27, situada na Rua B, Nº 154, Distrito Industrial - Guanambi/BA – CEP: 43.430-000, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Carlos André Pereira Neves, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade nº 0786954906 SSP/BA, icrito no CPF sob o nº 265.018.038-29.

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FABRICANTE MARCA MODELO	U.F	QTD.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6, Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS, na cor azul, com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal	GAUS M2V CJA-06B	CJ	500	R\$ 966,11	R\$ 483.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	<p>em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. A empresa participante deverá apresentar juntamente como documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade, emitido aofabricante, acreditado pelo CGCRE</p> <ul style="list-style-type: none"> - INMETRO para NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto alunoindividual 				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	<p>(o respectivo laudo/certificado deverá estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “b”</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

deste Termo de Referência); Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “k”, e “i” deste Termo de Referência).					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

02	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3, Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS, na cor amarela, com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duascolunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, basedos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 594mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material</p>	GAUS M2V CJA-03B	CJ	200	R\$ 801,31	R\$ 160.262,00
----	--	------------------------	----	-----	------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

<p>plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade, emitido aofabricante, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto alunoindividual (o respectivo laudo/certificado deverá estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “b” deste Termo de Referência); Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “k”, e “i” deste Termo de Referência)</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

03	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS, na cor vermelha, com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, basedos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de	GAUS M2V CJA-04B	CJ	150	R\$ 899,79	R\$ 134.968,50
----	---	------------------------	----	-----	------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	<p>2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 644mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%) com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade, emitido ao fabricante, acreditado pelo CGCRE</p> <ul style="list-style-type: none"> - INMETRO para NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual <p>(o respectivo laudo/certificado deverá estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas "b" deste Termo de Referência); Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas "k", e "i" deste Termo de Referência)</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

04	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP- 01 (PROINFÂNCIA). Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. MESA - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CADEIRA - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 460 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209; FTIR-PRI 638/55 e ASTM D3363 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “k”, “j” e “i” deste Termo de Referência).</p>	GAUS GAUS CJP-01	CJ	60	R\$ 958,28	R\$ 57.496,80
----	--	------------------------	----	----	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

05	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 medidas aproximadamente 1200 x 600 x 740, tampo em MDP espessura 25mm, pés em 25mm. A empresa ora participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos ou certificados abaixo; : Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios	GAUS GAUS MST-M6	UN	60	R\$ 520,84	R\$ 31.250,40
----	--	------------------------	----	----	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

<p>e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012, e FSC (acabamento superficial) n) Certificado de uso a Cadeia de Custódia – FSC, referente ao fornecedor da matéria-prima de MDF/MDP, e não do fabricante do mobiliário. Certificado de qualidade de floresta bem manejada de atendimento a norma ABNT NBR 15.316-2:2014, 14.810-2 e 15.761:2009 (substrato); Certificado de matériaprima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, em conformidade a ABNT NBR 14789</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

06	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO CJA04B, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (conjunto “vermelho”). Estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado, revestido por laminado melamínico montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos ou certificados abaixo; a) certificado de conformidade, emitido ao fabricante para NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, de produto condizente com as especificações do edital. b) laudo técnico, emitido, que comprove a qualidade da colagem do laminado melamínico de alta pressão ao tampo em plástico, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, para a realização de ensaios descritos na norma NBR 14.006:2008 – móveis; ensaio de exposição ao calor seco em estufa e ensaio de resistência ao arranchamento (antes e depois da exposição dos corpos de prova ao calor e umidade). A empresa ora participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos ou certificados abaixo; Certificado de</p>	GAUS M2V CJA-04B	CJ	400	R\$ 804,33	R\$ 321.732,00
----	--	------------------------	----	-----	------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	<p>conformidade, emitido ao fabricante pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE atesta que a empresa atende ao prescrito na Portaria 401 de 28 de dezembro de 2020, INMETRO para NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, de produto condizente com as especificações do edital. Laudo de ensaio de exposição ao calor seco em estufa e ensaio de resistência ao arranchamento (antes e depois da exposição dos corpos de prova ao calor e umidade).</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

07	<p>CONJUNTO COLETIVO – CJC/-01/B Composto de mesa e 4 cadeiras - tamanho infantil Mesa com tampo texturizado em resina termoplástica medindo 800mmx800mm, borda medindo 30mm, altura tampo/chão 590mm. Quadro formado por tubo único, 25mm x 25mm, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1. 1/2x1,5mm polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Laudos de ensaios, em conformidade com a ABNT NBR 16407, ABNT NBR 3359, ABNT NBR 10545 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as</p>	GAUS GAUS CJC-01B	CJ	13	R\$ 1.572,38	R\$ 20.440,94
----	---	-------------------------	----	----	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

<p>especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “j” e “g” deste Termo de Referência); Laudos de ensaios, em conformidade com a ABNT NBR 8094, NBR 8095, e, NBR 8096, (quantidade de horas mínimas para os corpos de provas, especificadas nas alíneas “c”, “d” e “e” do item 3.5.1 deste Termo de Referência); Laudos de ensaios, em conformidade com a ABNT D790, ASTM D792 e ASTM D3363 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “q”, “r” e “s” deste Termo de Referência); Laudos de ensaio, em conformidade com a ISO 178 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alínea “l” deste Termo de Referência); Laudo de ensaio, em conformidade com a IZOD ASTM D256 (o respectivo laudo/certificado deverá estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alínea “h” deste Termo de Referência); Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 10443, ABNT NBR 5841 e ISO NBR 4628 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “f”, “t” e “u” deste Termo de Referência).</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

08	MESA DE REUNIÃO - M7, Dimensões 2000 mm x 900 mm x 750mm, espessura mínima 15mm, na cor cinza. Base da mesa em MDF na mesma cor do tampo. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).; Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas "n", "o" e "p" deste Termo de Referência.	GAUS GAUS MS-RM7	UM	13	R\$ 987,61	R\$ 12.838,93
----	---	------------------------	----	----	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

09	ARMÁRIO ALTO EM AÇO com duas portas de abrir - am4, com maçaneta de abrir, com chaves, 04 prateleiras internas. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional credenciado no CREA e acompanhado de ART; Laudo de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, e, NBR 8096, (quantidade de horas mínimas para os corpos de provas, especificadas nas alíneas "c", "d" e "e" do item 3.5.1 deste Termo de Referência); Termo de Garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido por parte do fabricante autorizando o licitante a prestar assistência técnica. Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas deste Termo de Referência.	PANDIN PANDIN AP 403 M DI	UN	30	R\$ 1.267,98	R\$ 38.039,40
10	CADEIRA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, tecido na cor preta mesclado, com apoio para braço, altura regulável à gás, com 2 alavancas, regulagem no encostos horizontal e vertical base de back system, espuma injetada 35 mm, madeira compensado de 15 mm, com bordas de pvc preto. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Laudo de Ergonomia - NR17, Laudo de ensaio conforme a norma ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais. Laudos de ensaio, em conformidade com a ASTM D2261:2017, ABNT NBR 12546:2017, ABNT NBR 9925:2009, BNT NBR 10591:2008, ATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018, ABNT NBR ISO 105-X12:2019, ABNT NBR 10589:2006. ABNT NBR 10589:2006, BNT NBR ISO 105-B02:2019, ABNT NBR 13371:2005.	GAUS GAUS CDE-GB2	UN	80	R\$ 707,65	R\$ 56.612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

11	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA + 6 CADEIRAS; MESA	GAUS GAUS M6C-03	CJ	70	R\$ 1.613,76	R\$ 112.963,20
----	---	------------------------	----	----	--------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	<p>CONFECCIONADO EM MDF/MDP espessura mínima de 15mm, acabamento em fita pvc, estrutura da mesa em aço carbono, na cor cinza e ponteiras na cor preta. cadeira infantil c/ assento e encosto em polipropileno com acabamento curvado, estrutura da cadeira em aço carbono 7/8, espessura de 1,2mm, bna cor cinza. ponteiras na cor preta. a empresa participante deverá apresentar os laudos ou certificados abaixo; laudo de ensaio, em conformidade com a abnt nbr 8094, abnt nbr 8095, e, nbr 8096, (quantidade de horas mínimas para os corpos de provas, especificadas nas alíneas “c”, “d” e “e” do item 3.5.1 deste Termo de Referência. a) laudo conforme do método de identificação do polímero base por espectrofotometria de infravermelho (ftir – pri 638/55. Laudo em conformidade nbr 9209:1986 – processo de fosforização. laudo foi realizado de acordo com a norma abnt nbr 16407:2015. laudo de ensaio do assento e encosto iso178:2010</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

12	<p>CONJUNTO ALUNO / CJA-05 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M): O conjunto para aluno tamanho 5 (CJA-05) é composto de: 01 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. 01 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver</p>	GAUS M2V CJA-05	CJ	1000	R\$ 666,34	R\$ 666.340,00
----	--	-----------------------	----	------	------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

<p>detalhamento no projeto). Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade, emitido ao fabricante, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (o respectivo laudo/certificado deverá estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “b” deste Termo de Referência); Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “k”, e “i” deste Termo de Referência).</p>					
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE (POR NUMÉRICO):					R\$ 2.095.999,17
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE (POR EXTENSO): DOIS MILHÕES E NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS.					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 035/2022-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 035/2022-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de fornecimentos será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, em conformidade com o art. 4º da Lei 10.520/2002, e art. 48 do Decreto 10.024/2019, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico nº 027/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, que, tendo em vista que a empresa vencedora do referido processo licitatório, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº 069/2022, solicitou desistência amigável junto a esta administração, que CONVOCA, num prazo de três dias úteis, o licitante remanescente, na ordem de classificação, ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.990.912/0001-83, classificada em segundo lugar do Lote Único/Global, do certame. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo, bem como a proposta de preço reformulada, para após analisada a proposta e demais documentos complementares e verificada a comprovação dos requisitos de habilitação, proceder a assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 21 de dezembro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e ROBSON SOARES PESSOA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 076.458.975-03, residente e domiciliado na Rua Clementina Alves Araújo, S/N, Caculé, Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 266/2022, oriundo do Credenciamento do chamamento Público de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar deste município nº 002/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 268/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 266/2022, visando o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar deste município nº 002/2022 em atendimento as necessidades relacionadas para fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme Credenciamento de Chamamento Público de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar nº 002/2022. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 6.733,07 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e sete centavos), passando o contrato originário de R\$ 26.932,28 (vinte e seis mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) a conter o valor global de R\$ 33.665,35 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). JUSTIFICATIVA - Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas alimentícias das escolas municipais. Reforçamos que o presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor estimado do referente contrato, de forma geral, visa o aumento de 25% total do contrato supra indicado de nº 266/2022, pois se faz necessário. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 06 de dezembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); Robson Soares Pessoa – Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 329/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e CINCINATO FERREIRA NEVES FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.128.234/0001-96, endereço comercial à Rua Santos Dumont, 48, Centro, Caculé, Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 329/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 271/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 329/2022, visando a aquisição de água mineral para atender as diversas secretarias deste município. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 1.967,00 (mil, novecentos e sessenta e sete reais), passando o contrato originário de R\$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais) a conter o valor global de R\$ 9.837,00 (nove mil oitocentos e trinta e sete reais). JUSTIFICATIVA - Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas das secretarias e seus respectivos órgãos. Reforçamos que o presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor estimado do referente contrato, de forma geral, visa o aumento de 25% total do contrato supra indicado de nº 535/2022, pois tivemos um aumento significativo em demanda de água mineral pelas diversas secretarias municipais. Este aditivo ocorre também para suprir demandas emergenciais em todo município. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 07 de dezembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); Cincinato Ferreira Neves Filho – Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 364/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e DANILO CÉLIO LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 004.561.345-14, residente e domiciliado na Fazenda 78, Zona Rural, Caculé, Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 364/2022, oriundo do Credenciamento do Chamamento Público de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar deste município nº 003/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 265/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 364/2022, visando o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar deste município nº 003/2022 em atendimento as necessidades relacionadas para fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme Credenciamento de Chamamento Público de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar nº 003/2022. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 1.186,25 (mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), passando o contrato originário de R\$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais) a conter o valor global de R\$ 5.931,25 (cinco mil novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). JUSTIFICATIVA - Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas alimentícias das escolas municipais. Reforçamos que o presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor estimado do referente contrato, de forma geral, visa o aumento de 25% total do contrato supra indicado de nº 364/2022, pois se faz necessário. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 01 de dezembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); Danilo Célio Lopes – Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 366/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e JOSÉ ANTÔNIO REBOLSAS FERNANDES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 954.508.745-53, residente e domiciliado na Praça Miguel Fernandes, Centro, Caculé, Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 366/2022, oriundo do Credenciamento do Chamamento Público de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar deste município nº 003/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 270/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 366/2022, visando o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar deste município nº 003/2022 em atendimento as necessidades relacionadas para fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme Credenciamento de Chamamento Público de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar nº 003/2022. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 15% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 5.998,45 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), passando o contrato originário de R\$ 39.989,64 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos) a conter o valor global de R\$ 45.988,09 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos). JUSTIFICATIVA - Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas alimentícias das escolas municipais. Reforçamos que o presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor estimado do referente contrato, de forma geral, visa o aumento de 15% total do contrato supra indicado de nº 366/2022, pois se faz necessário. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 01 de dezembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); JOSÉ ANTÔNIO REBOLSAS FERNANDES – Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 449-3/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e CINCINATO FERREIRA NEVES FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.128.234/0001-96, endereço comercial à Rua Santos Dumont, 48, Centro, Caculé, Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 449-3/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 273/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 449-3/2022, visando a aquisição de água mineral para atender as diversas secretárias deste município. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o contrato originário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a conter o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). JUSTIFICATIVA - Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas das secretarias e seus respectivos órgãos. Reforçamos que o presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor estimado do referente contrato, de forma geral, visa o aumento de 25% total do contrato supra indicado de nº 535/2022, pois tivemos um aumento significativo em demanda de água mineral pelas diversas secretarias municipais. Este aditivo ocorre também para suprir demandas emergenciais em todo município. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 07 de dezembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); Cincinato Ferreira Neves Filho – Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 535/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e CINCINATO FERREIRA NEVES FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.128.234/0001-96, endereço comercial à Rua Santos Dumont, 48, Centro, Caculé, Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 535/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 272/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 535/2022, visando a aquisição de água mineral para atender as diversas secretárias deste município. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), passando o contrato originário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a conter o valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). JUSTIFICATIVA - Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas das secretarias e seus respectivos órgãos. Reforçamos que o presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor estimado do referente contrato, de forma geral, visa o aumento de 25% total do contrato supra indicado de nº 535/2022, pois tivemos um aumento significativo em demanda de água mineral pelas diversas secretarias municipais. Este aditivo ocorre também para suprir demandas emergenciais em todo município. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 07 de dezembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); Cincinato Ferreira Neves Filho – Contratada.